



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 202, DE 2021.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 15/06/21
Joni Buzza
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente aos Excelentíssimos Senhores Coronel Rômulo Marinho Soares, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Ney Leprevost, Secretário da Família, Justiça e Trabalho, solicitando providências para inserção no site oficial do Estado dados e informações relativas aos índices de violência doméstica dos municípios do Estado do Paraná de forma transparente, atualizada e centralizada.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de abril de 2021.

Beth Leal

Vereadora/Republicanos

Justificação

A violência estrutural é um fenômeno que atinge as mulheres em todo o Brasil e no estado do Paraná não é diferente, apesar de todo arcabouço legal para o enfrentamento à violência doméstica e proteção da mulher, na prática percebemos a falta de infraestrutura e implementação.

No período de pandemia a situação se tornou ainda mais crítica, dados estatísticos da CEVID, Coordenadoria da Mulher do TJPR¹ alertam para o agravamento dos casos de feminicídio e violência doméstica, enfatizando que este cenário atual favoreceu os casos de subnotificação de ocorrências, o que se verificou em escala nacional e mundial, haja vista a permanência integral das vítimas ao lado do agressor impedindo-as de realizar denúncias.

A violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, nesse sentido o Estado brasileiro tem compromisso com a proteção aos Direitos Humanos, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, que deve se concretizar por meio de ações na promoção da

¹Disponível em:

<https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=101_INSTANCE_K5Qh&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&a_page_anchor=46397979>.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

segurança a mulheres e meninas, e na implementação de políticas que permitam sua autonomia psicológica e financeira, e no direito à informação.

Nesse sentido, o livre acesso à informação, é mais que um direito, é um princípio de boa governança, e uma efetivação dos direitos humanos. Por meio da informação temos o conhecimento necessário para buscar e exercer nossos direitos, inclusive, permitindo que as pessoas atuem de forma participativa no planejamento e execução de políticas públicas.

Quando se trata de informações relacionadas ao combate à violência contra a mulher, tais medidas são imprescindíveis e constituem uma obrigação do poder público, essa necessidade se torna ainda mais evidente neste momento de pandemia em que enfrentamos, e que na prática obrigou as mulheres a passarem tempo ainda maior perto de seus agressores, sem contar a dependência econômica.

O Estado do Paraná enfrenta a falta de dados e subnotificação de casos, não é disponibilizado no site do Estado os índices de violência geral e os índices de violência em cada Município. A ausência de dados e informações é uma constante que precisa ser alterada, pois sem elas torna-se impossível a adoção de medidas estratégicas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

É imprescindível a implantação de boletins mensais, com relatórios atuais de cada município paranaense, oriundos dos órgãos que compõem a rede de proteção à mulher, relatando o número de atendimento em casos de violência contra a mulher, número de atendimentos feitos pela patrulha Maria da Penha, quantidade de medidas protetivas, atendimentos realizados pelos Centros de Referência ao Atendimento à Mulher, Centros de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, números de feminicídios e outros dados que sejam relevantes ao mapeamento estatístico.

Somente com o diagnóstico real, que será viabilizado por meio do acesso às informações de forma organizada e centralizada, será possível avaliar a eficiência dos canais de denúncia, dos serviços oferecidos para atendimento às vítimas, bem como a efetividade da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Certa de vossa compreensão e do empreendimento de esforços necessários, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.